



**DECRETO MUNICIPAL N° 898, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 201.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°  
1.822, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.822, de 16 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 201.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 396 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	201.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de dezembro de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO**  
**Prefeito Municipal de Pradópolis**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
**Assessor de Gabinete**



# Diário Oficial

Nº 2000 - Ano 2025

Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020405	ENSINO
FUNDAMENTAL	
Ficha: 090 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO
FUNDAMENTAL.....	280.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 101 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA.....	170.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 102 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA.....	325.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
Ficha: 113 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL -
CRECHE.....	580.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
Ficha: 362 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP
E AMBULATORIAL.....	450.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
Ficha: 158 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO
BASICA.....	473.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021002	DIVISÃO DO MEIO
AMBIENTE	
Ficha: 340 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA.....	91.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 341 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA.....	34.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
Ficha: 388 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO
BASICA.....	-400.000,00
3.3.50.92.00	DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 349 - 28.843.0024.2045.0000	AMORTIZAÇÃO E
ENCARGOS.....	-2.003.000,00
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO -
PESSOAL CIVIL	

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de dezembro de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## DECRETO MUNICIPAL Nº 898, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 201.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial

**Poder Executivo**

**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 2000 - Ano 2025

Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

**SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.822, de 16 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 201.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 396 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE-BASICA.....	ATENÇÃO 201.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE CONSUMO

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de dezembro de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº 1.820 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO E VIAGEM AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MOTORISTA QUE SE DESLOCAM PARA OUTRAS CIDADES EM MISSÃO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado à concessão de diárias para alimentação aos servidores públicos no exercício das atribuições de motorista, quando do deslocamento para fora da sede do município, desde que, devidamente autorizado pela chefia imediata.

**Parágrafo único.** A concessão de diária aos servidores públicos no exercício das atribuições de motorista, quando do deslocamento para fora da sede do município, tem como objetivo indenizar as despesas com alimentação, e em casos específicos, com hospedagem, quando for o caso, sendo as diárias (alimentação) preferenciais em relação ao regime de adiantamento, para esta finalidade.

**Art. 2º.** Os valores das diárias pagas aos motoristas municipais, que se deslocam para outras cidades em missão de trabalho, destinadas a indenizar, exclusivamente, despesas de alimentação, ficam estabelecidas na seguinte conformidade:



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:**imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**

**Poder Executivo**

**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)